

**PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO
DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO**

RELATÓRIO PROGESTÃO 2017

- 5º Período de Certificação –

RIO GRANDE DO NORTE

28 de março de 2018



I. Apresentação

O cumprimento das metas pactuadas no contrato nº116/2013, em 05 de fevereiro de 2014, se constitui no mecanismo para a transferência dos recursos da Agência Nacional de Águas – ANA para o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN, no âmbito do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

Portanto, este relatório objetiva apresentar as ações desenvolvidas pelo IGARN, durante o ano de 2017, que compreende o quinto período de certificação, com vistas ao cumprimento das cinco metas federativas, através de indicadores de desempenho.

II. Análise Qualitativa das Metas

II.1 META 1.1 INTEGRAÇÃO DE DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Em 2017 o Estado do Rio Grande do Norte permaneceu utilizando o CNARH 1.0 para o cadastramento dos usuários de recursos hídricos do estado até o dia 06 de novembro, quando houve a substituição total da plataforma pelo REGLA.

Uma grande parte do universo de usuários outorgados até 2016 já possuíam as interferências migradas para o CNARH 40 e desta forma já constavam no REGLA.

Como não havia mais passivo de usuários outorgados a serem cadastrados, as ações para o cumprimento da meta 1.1 tiveram como foco as outorgas de direito de uso de água emitidas até o dia 31 de dezembro de 2017, totalizando 553 outorgas. As que já haviam sido migradas para o CNARH 40 foram atualizadas no CNARH 1.0 e no CNARH 40, por ocasião da renovação das mesmas.

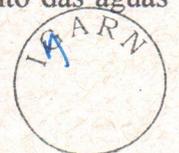
As interferências referentes às águas subterrâneas e que não haviam migrado para o CNARH 40 foram digitadas diretamente na plataforma para compartilhamento dos dados dos poços, o que se refere à meta federativa 1.2. Já as interferências referentes às águas superficiais foram organizadas em planilha Excel (Anexo 1) e enviada à ANA para finalizar a migração de todos os usuários do RN.

II.2. META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Em conformidade com o INFORME PROGESTÃO nº06 de 30 de maio de 2017, o Rio Grande do Norte tinha o número mínimo de 640 poços para inserção no CNARH40 até 31 de janeiro de 2018, onde deveria constar o preenchimento do campo “Dados do Poço” com um número mínimo de informações a ser definido pelo especialista da ANA que certificará a meta para que o registro pudesse ser contabilizado. Desse modo, o IGARN inseriu até 31 de dezembro de 2017, 718 poços com dados compartilhados via digitação direta na plataforma CNARH40 (Anexo 2).

II.3. META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Atendendo ao ofício nº29/2017 - SPR-ANA, encaminhado ao IGARN foram enviadas à ANA as planilhas com as informações pertinentes as outorgas e dados de qualidade das águas em novembro de 2017, conforme documentação anexada a este relatório (Anexo 3). Com o encerramento do convênio do Programa Água Azul em 2017, não foi possível realizar o monitoramento das águas



subterrâneas. O IGARN executou as ações de monitoramento da qualidade dos pontos previstos no QUALIÁGUA, não sendo possível o cálculo do Índice de Qualidade da Água (IQA) nem do Índice de estado Trófico (IET), em função dos parâmetros analisados que foram definidos para os períodos de certificação contratuais do IGARN. A SEMARH também respondeu ao ofício 28/2017/SPR-ANA, referente a indicação de interlocutores técnicos, planos de bacias e plano estadual de recursos hídricos.

II.4. META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

A sala de Situação, permanece instalada fisicamente na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do RN (SEMARH), estando sob a sua responsabilidade a prevenção de eventos hidrológicos críticos, em parceria com a Defesa Civil e Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), acompanhando de forma conjunta as tendências hidrológicas, com análise da evolução das chuvas, nível dos reservatórios e das vazões dos rios, gerando informações que auxiliam a tomada de decisões governamentais quanto à prevenção de inundações e mitigação dos efeitos da seca.

Os boletins da Sala de Situação são publicados diariamente. Os mesmos são atualizados, de forma semiautomática, através de um banco de dados contendo informações da situação volumétrica dos reservatórios, atualizadas pelo Instituto de Gestão das Águas - IGARN. As informações pluviométricas, produzidas e publicadas pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do rio Grande do Norte – EMPARN, também são utilizadas para compilação do referido boletim.

Desta forma foram publicados 237 boletins em 2017, cujo modelo consta do Anexo 4 deste relatório, representando um total de 97,13% de cobertura, uma vez que foram contabilizados 244 dias úteis no referido ano Estes boletins ficam disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-RN, no link:

http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2445&ACT=&PAGE=0&P_ARM=&LBL=Boletins%20Diarios

A fim de ampliar a divulgação do referido boletim, a SEMARH-RN informou através da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH, aos meios de divulgação em massa do Estado a respeito da publicação dos mesmos. Os órgãos que receberam o informe, através de ofícios, sobre os boletins diários produzidos pela SEMARH foram:

- As 167 prefeituras dos municípios do Estado do RN;
- O Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte – IGARN;
- A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN;
- O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA;
- Todas as Secretarias de Estado do Rio Grande do Norte.

Além desses órgãos, também receberam o informe do boletim diário os jornais e blogs:

- Tribuna do Norte;
- O Mossoroense;
- Jornal de Fato;
- Novo Jornal;
- G1;
- Blog No Minuto;



- Portal No Ar.

Diariamente o boletim também é publicado na página oficial do comitê de bacia hidrográfica do rio Apodi-Mossoró.

Para a análise do desempenho na transmissão e disponibilização dos dados telemétricos das plataformas de coleta de dados, foi utilizado o aplicativo desenvolvido pela ANA, disponível em <http://gestorpcd.ana.gov.br>.

As atividades desenvolvidas durante os meses de janeiro a maio de 2017 com relação a plataformas de coleta de dados estão descritas no Anexo 4. As atividades incluíram vistorias, manutenção e instalação de PCDs. A partir de maio, a pedido da ANA, a equipe de campo deu início a uma nova atividade (Projeto de Monitoramento do Semiárido), sendo suspensas as atividades nas PCDs.

II.5. META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

A seguir estão pontuadas as ações referentes à área de segurança de barragens, executadas pelo IGARN durante o ano de 2017.

1. Cadastro e envio de informação para o Relatório de Segurança de Barragem

O Relatório de Segurança de Barragem (RSB) 2017 conta com 515 barragens cadastradas. No Anexo 5 encontra-se a Planilha do RSB e o comprovante do formulário enviado.

Em 2017 foram cadastradas 249 novas barragens totalizando as 515 barragens constantes na Planilha do RSB. Este acréscimo se deu devido à realização de coleta de dados nos documentos sobre barragens existentes no IGARN.

2. Cadastro das barragens no SNISB

Foram cadastradas 128 barragens no SNISB, que correspondem àquelas para as quais foram expedidas licenças para a construção. As demais não foram lançadas no sistema uma vez que o mesmo só aceitava o cadastro da barragem com o respectivo número da licença.

3. Regulamentação da Lei 12.334/2010

Em novembro de 2017 o IGARN publicou a Portaria nº 10/2017 que regulamenta a Lei Federal 12.334/2010. A Portaria se refere aos Art. 8, 9, 10, 11 e 12, conforme exigido por esta própria Lei e é apresentada no Anexo 5.

4. Classificação das barragens

Dentre as 515 barragens cadastradas 245 estão classificadas quanto ao risco e quanto ao dano potencial associado (DPA). As classificações das barragens são anteriores a 2017. O IGARN considerou que estando com 45% de classificação das barragens cadastradas, o foco em 2017 seria a preparação da estrutura deste órgão para o atendimento da demanda que viria com os contatos, fiscalizações e divulgação das questões de segurança de barragens, assim como a comunicação com os empreendedores.



5. Estruturação do órgão para atendimento das questões de segurança de barragens

Foram elaborados os documentos e formulários que atualmente constam no site do IGARN, de modo que o empreendedor faça o cadastro da sua barragem e registre os relatórios de inspeções realizados, os Planos de Segurança da Barragem (PSB) e os Planos de Ação de Emergência (PAE), constantes do Anexo 5.

Os modelos encontram-se no anexo 5:

- Cadastro Técnico da Barragem (CTB)
- Formulários de Inspeção de Segurança Regular (ISR)
- Declaração do Estado de Conservação e Segurança de Barragem (DSB)
- Quadro Categoria de Risco e Dano Potencial Associado das Barragens

6. Contato com empreendedores para informações sobre a Lei Federal 12.334/2010 e Portaria 10/2017 do IGARN

Foi realizado um levantamento dos registros de barragens constantes no órgão e enviado correspondência, via correios ou e-mail, a todos os empreendedores dos quais foi possível obter o endereço. A tabela 1 apresenta o número de empreendedores contatados e quantidade de barragens abrangidas.

O contato com os 159 empreendedores abrangeu 55% das barragens cadastradas. Foram enviadas 155 correspondências pelos correios e 04 por e-mail. No anexo 5, estão as cópias dos avisos de recebimento (ARs) e dos e-mails.

Além disso, a comunicação com os empreendedores também se deu através do site do IGARN, onde está disponível a Lei 12.334/2010, a Portaria nº 10/2017 e demais documentos necessários à compreensão da política de Segurança de Barragem e as obrigações dos Empreendedores.





Tabela 1 - Número de correspondências enviadas x número de barragens

	Empreendedor com uma barragem		Empreendedor com mais de uma barragem		Total	
	Empreendedor	Barragens	Empreendedor	Barragens	Empreendedor	Barragens
DNOCS			01	28	1	28
PREFEITURAS	28	28	22	104	50	130
PARTICULARES	97	97	11	28	108	125
					159	283



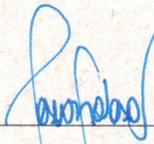
7. Vistorias de barragens

Foram realizadas apenas três vistorias, que fizeram parte de uma mesma solicitação. Apesar das barragens serem de particulares a solicitação foi feita pela prefeitura do município de Caicó, em razão do receio quanto a segurança das estruturas físicas das mesmas. Os relatórios das vistorias foram elaborados e entregues à Prefeitura para as devidas providências.

III. Alcance das Metas Estaduais

As metas estaduais serão descritas no Formulário de Autoavaliação do PROGESTÃO – Metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, para envio à ANA no mês de abril. O formulário foi preenchido conforme as orientações contidas no modelo enviado pela ANA e submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, durante a 39ª reunião ordinária, em 27 de março de 2018.

Natal, 28 de março de 2018.



Josivan Cardoso Moreno
Diretor Presidente do IGARN

ANEXOS (gravados em mídia eletrônica)